COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (BNDES), OCORRIDOS ENTRE O ANO DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS – CPI BNDES

REQUERIMENTO N°, DE 2019

(Da senhora Paula Belmonte)

Requer, nos termos do artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e do artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, seja convocado o Sr. Willer Tomaz, advogado que atuou na defesa do Grupo JBS e, posteriormente, foi preso em razão de suposto envolvimento com pagamento de propina para o Procurador da República Ângelo Goulart Villela.

Senhor Presidente.

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, §3º da Constituição da República, no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja convocado o Sr. Willer Tomaz, advogado que atuou na defesa do Grupo JBS e, posteriormente, foi preso em razão de suposto envolvimento com pagamento de propina para o Procurador da República Ângelo Goulart Villela, para que preste depoimento à CPI do BNDES.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista que o objeto desta CPI é investigar supostas irregularidades cometidas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento

2

Econômico e Social (BNDES) no período de janeiro de 2003 a 2015, consideramos ser essencial a convocação do Sr. Willer Tomaz, advogado que atuou na defesa do Grupo JBS, inclusive no âmbito das operações Greenfield, Cui Bono e Sepsis, e, posteriormente, foi preso em razão de suposto envolvimento com pagamento de propina para o Procurador da República Ângelo Goulart Villela.

O Grupo JBS é apontado como um dos "campeões nacionais" que foi beneficiado por meio de aportes de capital feitos pelo BNDESPAR, no período de 2003 a 2015, cujos contratos estão sendo objeto de auditoria no âmbito do Tribunal de Contas da União, em razão de inúmeras irregularidades identificadas.

Entendemos que, com as informações eventualmente fornecidas pelo convocado, a Comissão terá condições de conduzir uma investigação mais eficiente e consistente.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputada PAULA BELMONTE

16645-2019